

RELAT-GDJC - 1032025

Código de validação: 8EBBB9BB16

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025

OLINDA NOVA DO MARANHÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Em **06/08/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	<p>Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none">• MAÍRA LOPES DE CASTRO• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA• RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD• DANIEL CAVALCANTE E SILVA• ANTONIO RICARDO SANTOS DE CARVALHO• MARIA WÉLDA DE ALMEIDA PINHEIRO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Astolfo Henrique Serra



RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

ENDEREÇO	Rua da Alegria, S/Nº, Centro
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Regular
QUALIDADE DA INTERNET	Regular



RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

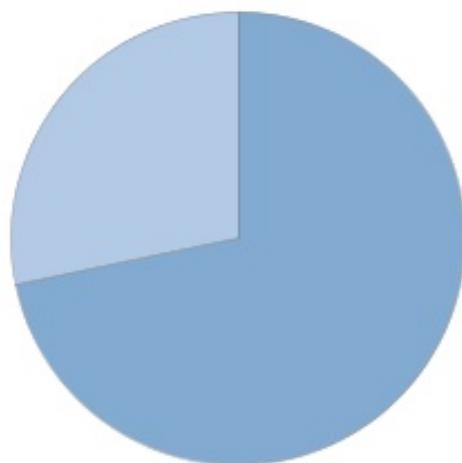
2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

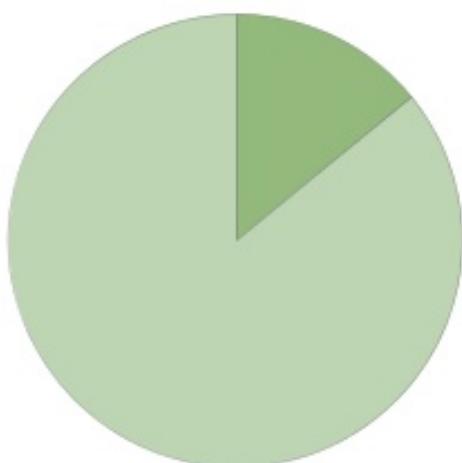
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 1180



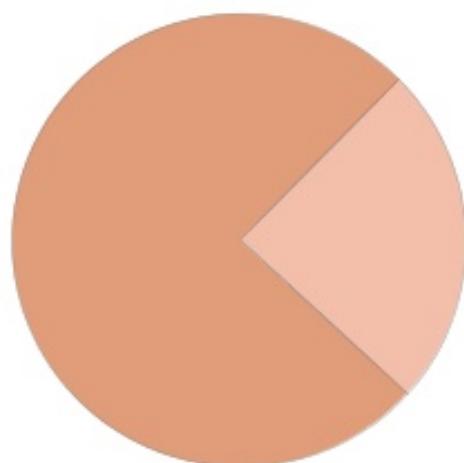
● Conhecimento - 842 - 71%
● Execução - 338 - 28%

Conhecimento: 842



● Julgados - 123 - 14%
● Não julgados - 719 - 85%

Execução: 338



● Criminal - 82 - 24%
● Não Criminal - 256 - 75%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	1138
SEEU	27
TOTAL	1165

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	75
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	12
Movimento de julgamento sem complemento	12
TOTAL	99

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	67	66	66
Não Julgados	715	649	596
Julgados não transitados	182	178	173
TOTAL	964	893	835

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	116	26	0
Execução não criminal	45	19	0
Conhecimento criminal	5	2	0
Execução criminal	3	1	0
TOTAL	169	48	0

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	568	158	7	1.2323943
Criminal	154	86	11	7.142857
Juizado Cível	93	27	4	4.3010755
TOTAL	815	271	22	

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO



RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	790	722	668
Conhecimento - não julgados	565	503	455
EXECUÇÃO	321	307	303
Execução - não julgados	140	138	135
TOTAL	1111	1029	971

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	32
Cartas Precatórias	22
Execução Criminal	23
TOTAL	77

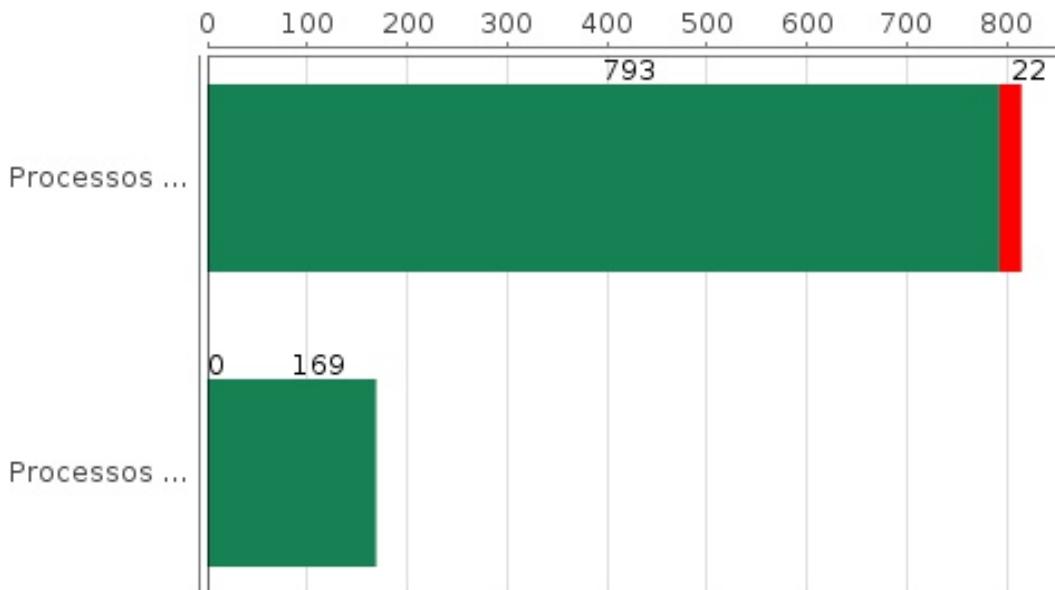
*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	67	57	52
Não Criminal	38	22	20
TOTAL	105	79	72

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Menos de 100 dias
Mais de 100 dias

3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	439
Crimes de competência do Juiz Singular	139
Família e Casamento	121
Juizado Especial Cível	112
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	104
Infância e Juventude - Seção Cível	37
Crimes praticados contra criança e/ou adolescente	24
Execução Criminal	24
Juizado Especial da Fazenda Pública	22
Interdição: Curatela e Ausência	18
TOTAL	1040

*Dados coletados em 31/07/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	295	61	2	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	138	42	1	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	71	44	5	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	34	13	3	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	19	12	3	0.0
AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	15	7	0	0.0
INTERDIÇÃO/CURATELA	15	6	0	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	15	3	0	0.0
DIVÓRCIO LITIGIOSO	14	5	0	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	14	9	1	0.0
TOTAL	630	202	15	

*Dados coletados em 31/07/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	228	BANCO BRADESCO S.A.	253
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	47	MUNICIPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHAO	97
		EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA	64


 RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

6

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	36
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO	32
Governo do Estado do Maranhão	23
ESEQUIEL PEREIRA MARANHAO	20
ESTADO DO MARANHAO	14
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE OLINDA NOVA DO MARANHAO	12
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	12
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	11
TOTAL	435

*Dados coletados em 31/07/2025

DE ENERGIA S/A	
BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	46
ESTADO DO MARANHAO	35
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	27
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	27
BANCO PAN S/A	21
MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	16
JUÍZO DA COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	13
TOTAL	599

*Dados coletados em 31/07/2025

3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0024780-19.2019.8.10.1025	26/08/2014
0052501-32.2015.8.13.0271	22/07/2015
0000102-38.2017.8.10.0142	02/03/2017
0000624-65.2017.8.10.0142	11/08/2017
0000648-93.2017.8.10.0142	25/08/2017
0000725-05.2017.8.10.0142	22/09/2017
0000735-49.2017.8.10.0142	26/09/2017
0000181-80.2018.8.10.0142	23/03/2018
0094653-06.2019.8.09.0162	29/07/2019
0800003-64.2019.8.10.0142	02/08/2019

*Dados coletados em 31/07/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



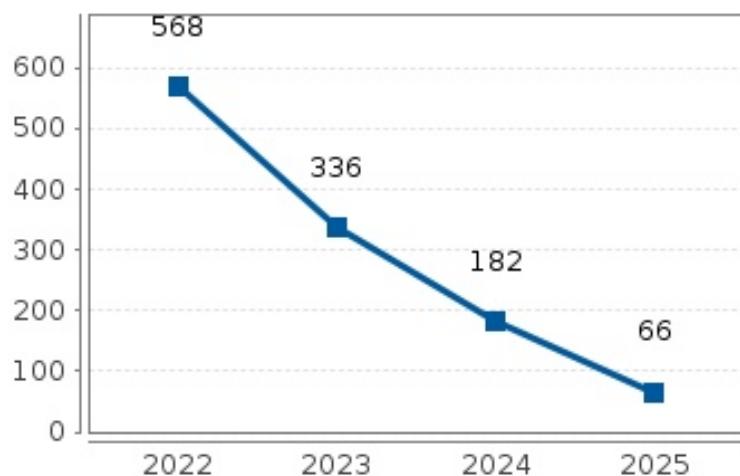
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

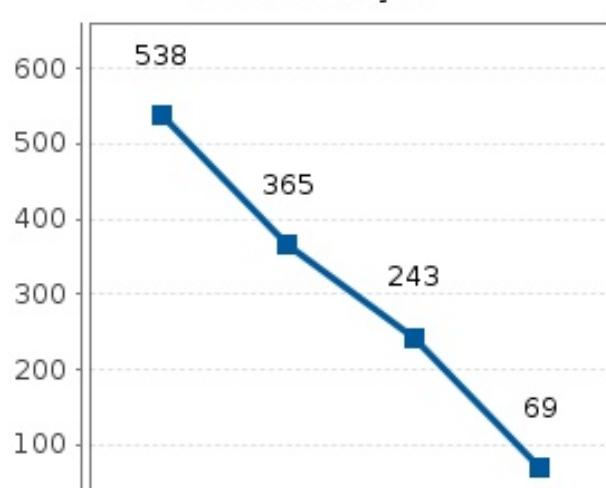


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

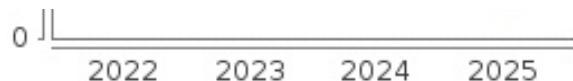


Tempo Médio Aguardando Movimentação



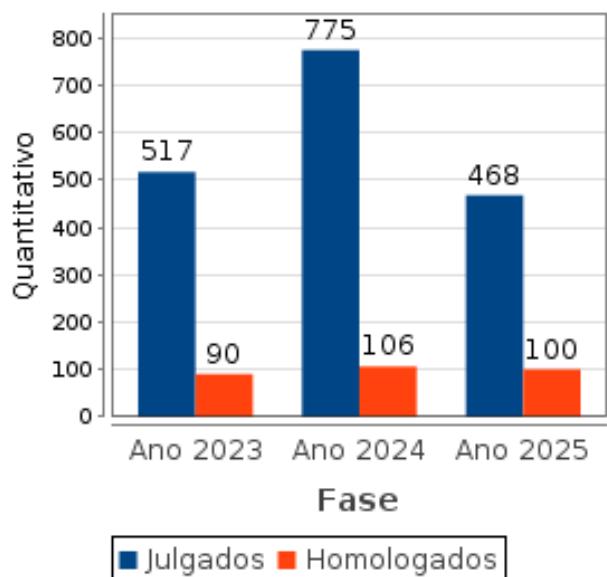
RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

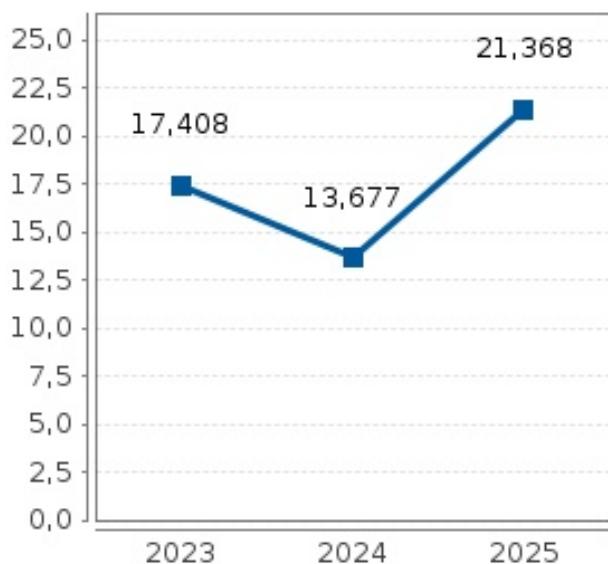


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

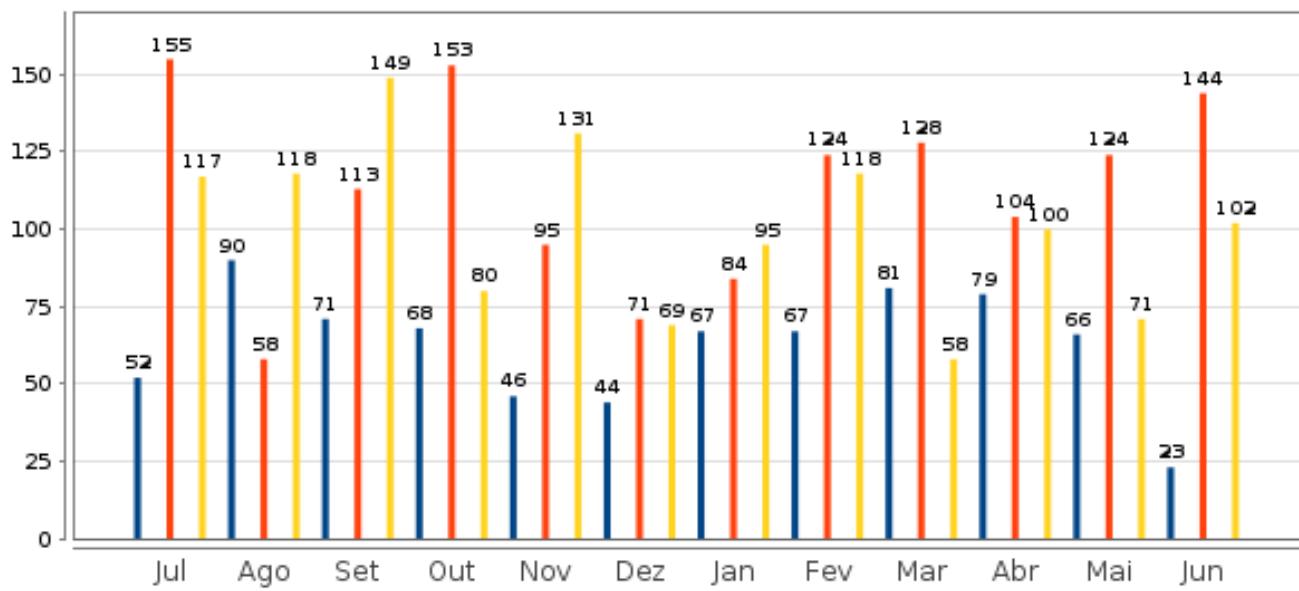
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

■ Sentença ■ Decisão ■ Despacho

4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Audiências	Período: Julho/2023 a Junho/2024												
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	8	10	2	2	25	7	13	19	16	21	18	59	200
Realizadas	5	11	2	1	13	6	9	17	13	5	6	59	147
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	0	0	1	2	0	4	2	2	3	5	0	20
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Redesignadas	2	0	0	0	9	1	0	0	0	12	7	0	31

Audiências	Período: Julho/2024 a Junho/2025												
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	25	38	53	46	42	9	21	30	19	46	36	16	381
Realizadas	25	37	39	39	38	9	20	25	18	37	42	16	345
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	1	0	5
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	0	1	9	10	4	0	0	1	1	4	0	0	30

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	22	69	59	101	43	36	85	52	59	42	60	63	691
CONCLUSÃO (51)	198	205	188	212	173	172	187	202	230	207	275	253	2502
DEFINITIVO (246)	54	40	66	67	45	131	36	103	124	85	97	84	932
DOCUMENTO (581)	519	517	538	632	375	444	653	558	598	436	662	615	6547
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	353	344	268	383	209	304	113	283	463	442	464	392	4018
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	440	255	371	506	204	349	266	419	371	295	350	335	4161
MANDADO (106)	120	85	124	160	96	84	108	143	115	109	156	79	1379
MERO EXPEDIENTE (11010)	69	114	128	60	116	47	88	104	52	93	64	97	1032
PETIÇÃO (85)	242	171	251	314	194	170	218	287	230	220	313	159	2769
REMESSA (123)	18	34	60	41	26	35	111	126	46	24	27	21	569
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	42	41	34	50	31	86	22	57	84	61	67	51	626
Total	2077	1875	2087	2526	1512	1858	1887	2334	2372	2014	2535	2149	25226

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

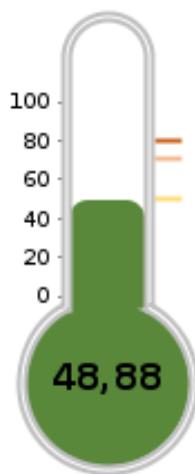
Taxa de

Taxa de


 RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

Congestionamento de Conhecimento Total



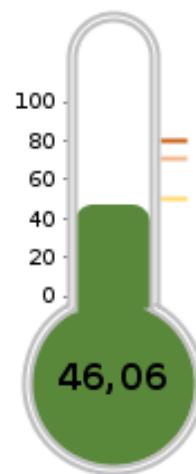
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Congestionamento de Conhecimento Líquida



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

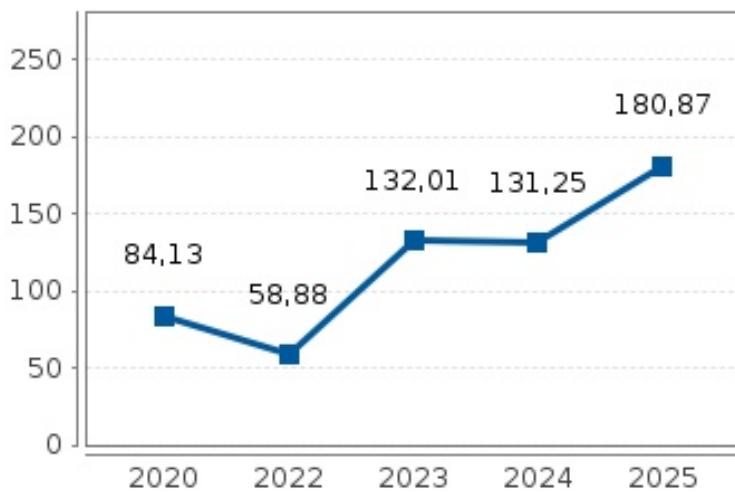
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE



RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

5.1 METAS CNJ*

	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 8	Meta 10
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	138,10%	107,85%	156,63%	116,96%	115,68%	111,11%	111,11%

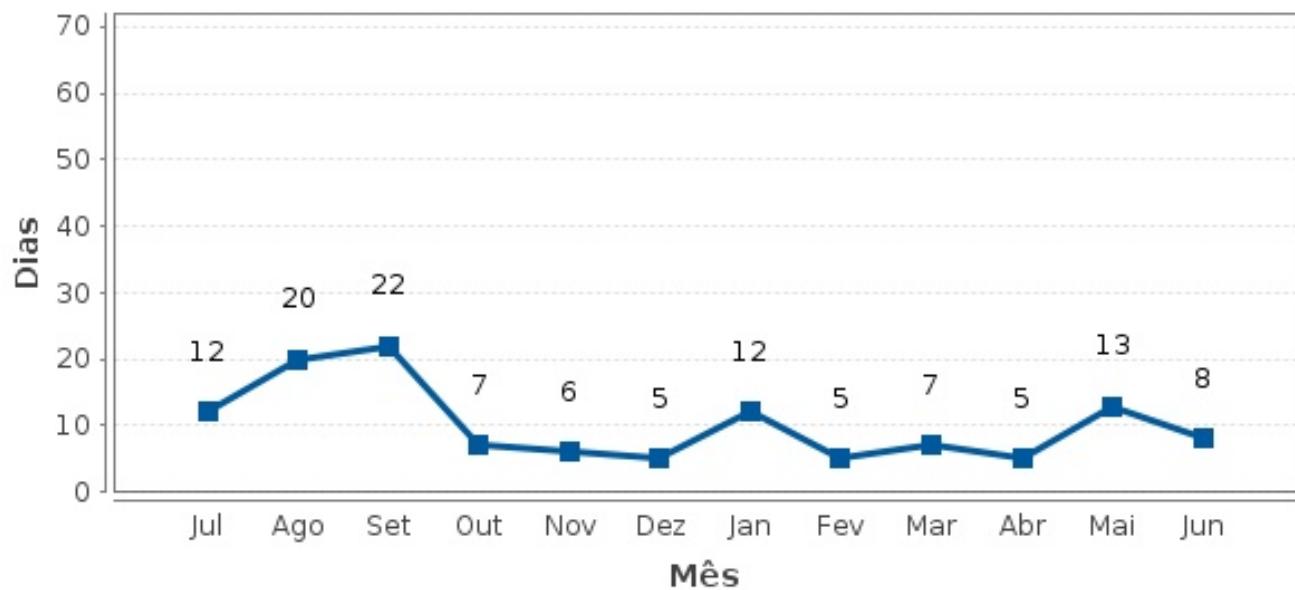
*Dados coletados em 19/08/2025 no Painel de Indicadores | CGJ-MA

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
FÁBIO HENRIQUE GOMES BARBOSA	708	5	0
OUTROS	585	3	3
ROBSON PEREIRA LIRA	483	1	1
Total	1776	9	4

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	12	2



RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

12

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	7	0
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	20	1
Processos de competência do Tribunal do Júri	19	9
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	40	4
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	66	1
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	32	6
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	22	1
TOTAL	218	24

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	
RENAJUD	Regular	
INFOJUD	Regular	
INFOSEG	Regular	
SISBAJUD	Regular	
SIEL	Regular	
SEEU	Regular	
SNA	Regular	
BNMP	Regular	
MALOTE DIGITAL	Regular	
PJECOR	Regular	
PJe	Regular	
THEMIS	Regular	
TERMOJURIS	Regular	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet		
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		PORTARIA-TJ - 52002024
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet		RELAT- VNOLNVMA-42024

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação



RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		Atualmente é cadastrado no BNMP
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	5
Ausência de prática de atos ordinatórios	5
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	14
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	18
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	25
Diversas audiências redesignadas	2
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 120 (cento e vinte) dias	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	13
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	26
Processos eletrônicos analisados	82
TOTAL GERAL	82


 RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000236-36.2015.8.10.0142, 0000294-10.2013.8.10.0142, 0000410-84.2011.8.10.0142,
0000628-34.2019.8.10.0142, 0000725-05.2017.8.10.0142, 0000730-27.2017.8.10.0142,
0000735-49.2017.8.10.0142, 0000855-58.2018.8.10.0142, 0800065-65.2023.8.10.0142,
0800067-35.2023.8.10.0142, 0800082-09.2020.8.10.0142, 0800140-63.2022.8.10.0070,
0800165-88.2021.8.10.0142, 0800359-83.2024.8.10.0142, 0800520-30.2023.8.10.0142,
0800606-06.2020.8.10.0142, 0800638-40.2022.8.10.0142, 0800667-90.2022.8.10.0142

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000028-47.2018.8.10.0142, 0000113-67.2017.8.10.0142, 0000130-69.2018.8.10.0142,
0000159-85.2019.8.10.0142, 0000312-65.2012.8.10.0142, 0000545-52.2018.8.10.0142,
0000628-34.2019.8.10.0142, 0024780-19.2019.8.10.1025 , 0052501-32.2015.8.13.0271 ,
0094653-06.2019.8.09.0162, 0800065-65.2023.8.10.0142, 0800067-35.2023.8.10.0142,
0800082-09.2020.8.10.0142, 0800156-92.2022.8.10.0142, 0800286-82.2022.8.10.0142,
0800325-74.2025.8.10.0142, 0800359-83.2024.8.10.0142, 0800478-49.2021.8.10.0142,
0800507-94.2024.8.10.0142, 0800520-30.2023.8.10.0142, 0800601-42.2024.8.10.0142,
0800606-06.2020.8.10.0142, 0800667-90.2022.8.10.0142, 0800688-95.2024.8.10.0142,
8000051-93.2023.8.24.0010

3 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000236-36.2015.8.10.0142, 0000559-02.2019.8.10.0142, 0000735-49.2017.8.10.0142,
0800075-41.2025.8.10.0142, 0800113-29.2020.8.10.0142, 0800209-68.2025.8.10.0142,
0800287-62.2025.8.10.0142, 0800314-45.2025.8.10.0142, 0800331-18.2024.8.10.0142,
0800358-64.2025.8.10.0142, 0800465-16.2022.8.10.0142, 0800518-60.2023.8.10.0142,
0800527-90.2021.8.10.0142, 0800621-33.2024.8.10.0142

4 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0000181-80.2018.8.10.0142, 0000312-65.2012.8.10.0142, 0000559-02.2019.8.10.0142,
0000735-49.2017.8.10.0142, 0800678-51.2024.8.10.0142

5 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0000102-38.2017.8.10.0142, 0800465-16.2022.8.10.0142, 0800507-94.2024.8.10.0142,
0800678-51.2024.8.10.0142, 0800688-95.2024.8.10.0142



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

6 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000134-14.2015.8.10.0142, 0000236-36.2015.8.10.0142, 0000312-65.2012.8.10.0142,
0000343-41.2019.8.10.0142, 0000351-18.2019.8.10.0142, 0000559-02.2019.8.10.0142,
0000648-93.2017.8.10.0142, 0800072-57.2023.8.10.0142, 0800075-41.2025.8.10.0142,
0800113-29.2020.8.10.0142, 0800149-08.2019.8.10.0142, 0800209-68.2025.8.10.0142,
0800311-61.2023.8.10.0142, 0800314-45.2025.8.10.0142, 0800331-18.2024.8.10.0142,
0800340-82.2021.8.10.0142, 0800373-02.2024.8.10.0002, 0800451-61.2024.8.10.0142,
0800455-35.2023.8.10.0142, 0800465-16.2022.8.10.0142, 0800518-60.2023.8.10.0142,
0800527-90.2021.8.10.0142, 0800621-33.2024.8.10.0142, 0800650-54.2022.8.10.0142,
0800656-90.2024.8.10.0142, 0800686-28.2024.8.10.0142

7 - Diversas audiências redesignadas

0000001-64.2018.8.10.0142, 0802016-38.2021.8.10.0151

8 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça

0800165-88.2021.8.10.0142

9 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0000001-64.2018.8.10.0142, 0000159-85.2019.8.10.0142, 0000624-65.2017.8.10.0142,
0000628-34.2019.8.10.0142, 0024780-19.2019.8.10.1025, 0800065-65.2023.8.10.0142,
0800067-35.2023.8.10.0142, 0800156-92.2022.8.10.0142, 0800359-83.2024.8.10.0142,
0800520-30.2023.8.10.0142, 0800606-06.2020.8.10.0142, 0800667-90.2022.8.10.0142,
0802016-38.2021.8.10.0151

10 - Paralisado na secretaria há mais de 120 (cento e vinte) dias

0000559-02.2019.8.10.0142

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

1 - Solicitamos um assessor administrativo ou residente, uma vez que a Unidade conta com apenas 2 Servidores na Secretaria Judicial, em razão da Cessão do Servidor Carlos Adriano Louzeiro e Louzeiro à Assembleia Legislativa do Maranhão.

3 - O Prédio onde funciona o Salão do Júri, anexo ao Fórum, necessita de uma REFORMA URGENTE. 1 - Pintura, mudança de toda rede elétrica, reparo nas paredes, vez que nunca houve manutenção, bem como substituição na porta externa, a qual se encontra com grande buraco que possibilita inclusive a entrada de insetos e até animais dentro das dependências; 2. Retelhamento em todo teto, pois o prédio encontra-se cheio de goteiras e grandes infiltrações em todo o salão;



RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

16

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4- A casa do Magistrado necessita também de REFORMA URGENTE, sendo que há paredes com risco de DESABAMENTO bem como falta de reajentes que estão fazendo com que os azuleizos e pisos se descoleem da estrutura, para além de haver portas bastantes deterioradas pelo decurso do tempo, o que torna indispensável suas substituições. É necessário ainda que seja reparo no muro que pode cair a qualquer momento.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Em atenção às considerações formuladas pela unidade correiconada, oficie-se à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para apuração dos fatos narrados e tomada de eventuais providências que julgar cabíveis.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correicional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correicionados, especialmente àqueles paralisados injustificadamente, no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0000001-64.2018.8.10.0142, 0000159-85.2019.8.10.0142, 0000624-65.2017.8.10.0142, 0000628-34.2019.8.10.0142, 0024780-19.2019.8.10.1025, 0800065-65.2023.8.10.0142, 0800067-35.2023.8.10.0142, 0800156-92.2022.8.10.0142, 0800359-83.2024.8.10.0142, 0800520-30.2023.8.10.0142, 0800606-06.2020.8.10.0142, 0800667-90.2022.8.10.0142, 0802016-38.2021.8.10.0151;

Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas 256 inconsistências do acervo, dentre as quais se destacam 191 processos sem assunto, 37 processos sem nome da parte e/ou documento e 28 movimentos de julgamento sem complemento, destacando-se: 0000236-36.2015.8.10.0142, 0000294-10.2013.8.10.0142, 0000410-84.2011.8.10.0142, 0000628-34.2019.8.10.0142, 0000725-05.2017.8.10.0142, 0000730-27.2017.8.10.0142, 0000735-49.2017.8.10.0142, 0000855-58.2018.8.10.0142, 0800065-65.2023.8.10.0142, 0800067-35.2023.8.10.0142, 0800082-09.2020.8.10.0142, 0800140-63.2022.8.10.0070, 0800165-88.2021.8.10.0142, 0800359-83.2024.8.10.0142, 0800520-30.2023.8.10.0142, 0800606-06.2020.8.10.0142, 0800638-40.2022.8.10.0142, 0800667-90.2022.8.10.0142;

Atentar para a incumbência de cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC e no art. 799 do CPP, cabendo remeter aos seguintes processos: 0000028-47.2018.8.10.0142, 0000113-67.2017.8.10.0142, 0000130-69.2018.8.10.0142, 0000159-85.2019.8.10.0142, 0000312-65.2012.8.10.0142, 0000545-52.2018.8.10.0142, 0000628-34.2019.8.10.0142, 0024780-19.2019.8.10.1025, 0052501-32.2015.8.13.0271, 0094653-06.2019.8.09.0162, 0800065-65.2023.8.10.0142, 0800067-35.2023.8.10.0142, 0800082-09.2020.8.10.0142, 0800156-92.2022.8.10.0142, 0800286-82.2022.8.10.0142, 0800325-74.2025.8.10.0142, 0800359-83.2024.8.10.0142, 0800478-49.2021.8.10.0142, 0800507-94.2024.8.10.0142, 0800520-30.2023.8.10.0142, 0800601-42.2024.8.10.0142,



RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800606-06.2020.8.10.0142, 8000051-93.2023.8.24.0010;	0800667-90.2022.8.10.0142,	0800688-95.2024.8.10.0142,
Promover, com a devida prioridade, a conclusão dos processos pendentes, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0000236-36.2015.8.10.0142, 0000559-02.2019.8.10.0142, 0800113-29.2020.8.10.0142, 0800314-45.2025.8.10.0142, 0800465-16.2022.8.10.0142, 0800621-33.2024.8.10.0142;	0000735-49.2017.8.10.0142, 0800209-68.2025.8.10.0142, 0800331-18.2024.8.10.0142, 0800518-60.2023.8.10.0142,	0800075-41.2025.8.10.0142, 0800287-62.2025.8.10.0142, 0800358-64.2025.8.10.0142, 0800527-90.2021.8.10.0142,
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0000181-80.2018.8.10.0142, 0000312-65.2012.8.10.0142, 0000559-02.2019.8.10.0142, 0000735-49.2017.8.10.0142, 0800678-51.2024.8.10.0142;		
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foi encontrado: 0000102-38.2017.8.10.0142, 0800465-16.2022.8.10.0142, 0800688-95.2024.8.10.0142;	0800507-94.2024.8.10.0142,	0800678-51.2024.8.10.0142,
Adotar as providências necessárias para a regular tramitação dos processos identificados pela equipe correcional, especialmente daqueles que se encontram sem movimentação há mais de 100 (cem) dias na Secretaria Judicial, conforme identificado na amostragem analisada: 0000559-02.2019.8.10.0142;		
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE “processos com prazo em curso”, devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;		
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como “não lidos”;		
Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de 22 cartas pendentes de cumprimento, sendo 1 há mais de 100 dias;		
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, nos termos do art. 99, inc. LIII do Código de Normas da CGJMA. Frise-se que há 4 mandados não devolvidos com prazo superior a 100 (cem) dias, dentre os quais: 0800165-88.2021.8.10.0142;		
Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (66), em especial àquelas paralisadas há mais de 100 (cem) dias (1);		
Priorizar a tramitação dos processos de competência do Tribunal do Júri (19), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (9);		
Priorizar a tramitação de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (20), notadamente àqueles com paralisação superior a 100 dias (1);		
Priorizar a tramitação dos processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher (32), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (6), como exige a Meta 8 do CNJ;		
Priorizar a tramitação dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa (12), especialmente àqueles com paralisação superior a 100 dias (2);		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Priorizar a tramitação dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (7), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias;

Priorizar a tramitação de processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional (40), especialmente àqueles com paralisação superior a 100 dias (4);

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correicionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000134-14.2015.8.10.0142, 0000236-36.2015.8.10.0142, 0000312-65.2012.8.10.0142, 0000343-41.2019.8.10.0142, 0000351-18.2019.8.10.0142, 0000559-02.2019.8.10.0142, 0000648-93.2017.8.10.0142, 0800072-57.2023.8.10.0142, 0800075-41.2025.8.10.0142, 0800113-29.2020.8.10.0142, 0800149-08.2019.8.10.0142, 0800209-68.2025.8.10.0142, 0800311-61.2023.8.10.0142, 0800314-45.2025.8.10.0142, 0800331-18.2024.8.10.0142, 0800340-82.2021.8.10.0142, 0800373-02.2024.8.10.0002, 0800451-61.2024.8.10.0142, 0800455-35.2023.8.10.0142, 0800465-16.2022.8.10.0142, 0800518-60.2023.8.10.0142, 0800527-90.2021.8.10.0142, 0800621-33.2024.8.10.0142, 0800650-54.2022.8.10.0142, 0800656-90.2024.8.10.0142, 0800686-28.2024.8.10.0142;

Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 66 petições iniciais não apreciadas, sendo 1 há mais de 100 (cem) dias. Importa, ainda, acompanhar os 72 processos suspensos há mais de 100 dias;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das 22 cartas pendentes de cumprimento, sendo 1 há mais de 100 (cem) dias, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;

Fiscalizar o cumprimento e devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça, nos termos do art. 38, inciso XIV, do Código de Normas da CGJ/MA e do art. 41, inciso X, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, tendo em vista a existência de 4 mandados não devolvidos com prazo superior a 100 (cem) dias. Destaca-se: 0800165-88.2021.8.10.0142;

Evitar a redesignação de audiências injustificadamente, adotando maior rigor no controle das comunicações e compromissos institucionais das autoridades envolvidas, evitando-se paralisações indevidas da marcha processual. Destaca-se: 0000001-64.2018.8.10.0142, 0802016-38.2021.8.10.0151;

Priorizar o julgamento dos processos de competência do Tribunal do Júri (19), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (9);

Priorizar o julgamento de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (20), notadamente àqueles com paralisação superior a 100 dias (1);

Priorizar o julgamento dos processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher (32), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (6), como exige a Meta 8 do CNJ;

Priorizar o julgamento dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa (12), especialmente àqueles com paralisação superior a 100 dias (2);

Priorizar o julgamento dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (7), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias;

Fiscalizar a autuação eletrônica dos processos que devem tramitar em segredo de justiça, especialmente quando envolverem crimes contra a dignidade sexual, nos termos do art. 234-B do Código Penal. Da mesma forma, assegurar o resguardo da identidade da vítima nos processos que apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto no art. 17-A da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em razão da natureza das infrações e da necessidade de proteção à intimidade das vítimas;

Priorizar o julgamento de processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores**

Infracional (40), especialmente àqueles com paralisação superior a 100 dias (4);

Fiscalizar o correto cadastro e atualização dos processos no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), tendo em vista o teor da Resolução n. 289/2019 do CNJ, que determina que as situações de acolhimento e adoção de crianças e adolescentes sejam devidamente cadastradas;

Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Oficiais de Justiça: Considerando a existência de 4 mandados sem devolução há mais de 100 (cem) dias, conforme consta do item 5.2 deste relatório, é necessário zerar o quantitativo no prazo de 1 (um) mês.	ZERAR	1 MÊS

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais.
Recomenda-se à unidade judicial que proceda ao cadastro e atualização dos processos no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), tendo em vista o teor da Resolução n. 289/2019 do CNJ.
Oficie-se ao magistrado responsável pela Vara Única da Comarca de Olinda Nova do Maranhão para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correicionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento da Meta 1 (138,10%), Meta 2 (107,85%), Meta 3 (156,63%), Meta 4 (116,96%), Meta 5 (115,68%), Meta 8 (111,11%) e Meta 10 (111,11%).
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 25 de agosto de 2025.

**LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA**



RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

20

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/08/2025 10:24 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)



RELAT-GDJC - 1032025 / Código: 8EBBB9BB16
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

21

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente